

| | | | |
|---------------------------|---|----------------------------|----------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| Descrição: | INSTITUI O PLANO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL NAS CIDADES CEARENSES DE MÉDIO E | | |
| Autor: | 100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA | | |
| Usuário assinator: | 100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA | | |
| Data da criação: | 05/10/2023 11:54:43 | Data da assinatura: | 05/10/2023 11:55:58 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
05/10/2023

INSTITUI O PLANO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL NAS CIDADES CEARENSES DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Esta lei institui o **Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana Sustentável nas Cidades Cearenses de médio e grande porte**, como instrumento para impulsionar a formação de uma nova mentalidade gerencial com foco nas iniciativas de energia limpa.

Art. 2º. A Secretaria das Cidades do Estado do Ceará deverá realizar e fomentar, em regime de colaboração com os municípios cearenses, ações estruturantes de planejamento estratégico e operacional, visando a criação do plano de acessibilidade e mobilidade urbana sustentável nas cidades cearenses.

Art. 3º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da criação do Plano de acessibilidade e mobilidade urbana sustentável para as cidades de médio e grande porte, como possibilidade de geração de uma nova mentalidade e impulsionamento no Estado de iniciativas de energia limpa.

Art. 4º. A Secretaria das Cidades será responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação de impacto da medida, além do cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 5º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 05 de outubro de 2023.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação objetiva a criação do **Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana Sustentável nas Cidades Cearenses de médio e grande porte**, como instrumento para impulsionar a formação de uma nova mentalidade gerencial, com foco nas iniciativas de energia limpa. Uma iniciativa com esse propósito inovador representa um conjunto de ações estratégicas e operacionais voltadas para fomentar um novo paradigma e mentalidade de gestão pública com foco em iniciativas de energia limpa.

O plano de acessibilidade e mobilidade urbana sustentável têm a função de comprovar a adoção de práticas seguindo as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), de incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energia renováveis e menos poluentes. A nova política pretende estimular o uso de transporte de energia limpa, promovendo a diminuição da emissão de gases poluentes nas cidades de médio e grande porte do Estado do Ceará.

Dessa forma, o presente Projeto de Indicação amplia as possibilidades de ações estratégicas no âmbito do Governo do Estado visando fomentar o compromisso dos municípios cearenses em diminuir significativamente as emissões de gases do efeito-estufa até 2050, como defende a agenda global promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Assim como em reduzir a emissão de outros poluentes nocivos à saúde, a exemplo dos óxidos de nitrogênio (NOx), relacionados a problemas respiratórios, conforme prevê a política de vigilância da qualidade do ar nas grandes cidades.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)